



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
02 DE JUNHO DE 2020

N.º 12/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.  
Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. ----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Dr.ª Sónia Maria Garcia Catarino, Chefe de Divisão, (apreciação dos  
pontos 8 e 9 da Ordem do Dia). -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

<b>SUMÁRIO</b>		<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>		
1 – Resposta aos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Pedido de Esclarecimento – Placard Informativo, substituído por Publicidade à EN2” .....		4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		
1 – Resposta aos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Pedido de Esclarecimento – Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte” .....		4
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
2 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....		10
3 – Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazos, Destinado ao Financiamento de Projetos de Investimento.....		11
4 – Aquisição de Equipamento de Proteção Individual e outros – COVID-19 – Ratificação de Despacho.....		13
<b>Tesouraria</b>		
5 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 a 28 de maio de 2020.....		18
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>		
6 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes .....		18
7 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência.....		19
8 – Concurso Público – “Espaço Douro-Vivo” – Encambalados – Santa Marta de Penaguião...		20



---

9 – Concurso Público – “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” – Santa Marta de Penaguião.....	27
---	----

**Serviço da Proteção Civil**

10 – Combate ao Novo Coronavírus – COVID-19 – Cerimónias Fúnebres.....	35
--	----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço da Ação Social**

11 – Fábrica da Igreja de Fontes – Capela de São João Batista de Soutelo – Pedido de Comparticipação Financeira.....	36
---	----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

12 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	37
---	----



## I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### **Resposta aos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Pedido de Esclarecimento – Placard Informativo, substituído por Publicidade à EN2”**

----- 1 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 19 de maio de 2020, sobre a “Pedido de Esclarecimento – Placard Informativo, substituído por Publicidade à EN2”. -----

----- Os Serviços de Informática, emitiram a informação, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao MUPI instalado na Praça do Município, cumre-me informar V<sup>a</sup>. Ex., que o mesmo encontra-se avariado, com uma reparação elevadíssima, tendo em conta que o modelo já está descontinuado há vários anos e sem assistência técnica pois a empresa que o forneceu já não se encontra no ativo. -----

----- Relembrando também que o software que permite a comunicação ao mesmo já não ser compatível com o sistema VOIP em uso na autarquia.” -----

----- A Senhora Vice-Presidente relativamente a este mesmo assunto informou, que o custo do Totem Comemorativo dos 75 anos da Rota N2, foi de 1.280,43€ com IVA incluído. -----

## II – ORDEM DO DIA

### **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### **Resposta aos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Pedido de Esclarecimento – Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte”**

----- 1 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 17 de

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020



março de 2020, sobre a “Pedido de Esclarecimento – Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte”. -----

---- Os Serviços do Ambiente, emitiram a informação, com o seguinte teor: -----

---- “I - Pretensão: -----

---- A pretensão, datada de 17 de março de 2020, tem por objetivo pedidos de esclarecimentos: -

---- 1. Quais as tarifas e taxas dos serviços praticados pela empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte em 2020. -----

---- 2. Transmissão de dados pessoais dos munícipes para a empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, bem como a transferência do débito direto em conta, sem que tenha existido uma autorização formal. -----

---- 3. Explicações sobre a razão pelo qual a fatura vem fracionada, uma vez que o pagamento é feito em março e a fatura é referente a janeiro. -----

---- II - Enquadramento e Análise da Pretensão: -----

---- 2.1. Relativamente ao solicitado via e-mail pela Coordenadora Técnica D. Lurdes Moreira, data de 20/03/2020, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Daniel Teles, cumpre-me informar o seguinte: -----

---- 2.1.1. Ponto 1: -----

---- Relativamente a este ponto, refiro que a primeira decisão de aderir ao projeto de criação da empresa Águas do Interior Norte, foi tomada na reunião de Câmara de 15 de novembro de 2016 e na Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2016. -----

---- Posteriormente a 19 de junho de 2018 pela Câmara Municipal e a 22 de junho pela Assembleia Municipal, foram aprovadas as alterações aos Estatutos, em conformidade com o entendido pelo Tribunal de Contas. Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. -----

---- Na sequência da escritura pública celebrada no dia 15 de novembro de 2019, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e após parecer favorável do Tribunal de Contas, entre os respetivos municípios que representam, a saber, Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Torre de Moncorvo, constituem uma empresa local, de natureza intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com denominação “Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.” – AdIN, E.I.M, S.A., com NIPC 515684473. -----

---- Nos documentos aprovados na 1.ª assembleia geral, realizada no dia 15 de novembro de 2019, entre outros, foram aprovadas as tarifas a praticar nos municípios (Anexo VII – Ponto III –



tarifário aplicado aos serviços durante o período 2019-2023). Anexo cópia do respetivo tarifário à presente informação. -----

---- 2.1.2. Ponto 2: -----

---- Quanto a este ponto, foi solicitado pedido de informação à empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. (AdIN, E.I.M., S.A.), a qual esclarece o seguinte (estes esclarecimentos fazem parte integrante da presente informação): -----

---- *“Na Sequência da informação solicitada relativa à cedência de informações pessoais e confidenciais à Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. (doravante AdIN) cumpre-nos informar o seguinte: -----*

---- *- A Empresa “Águas do Interior Norte S.A.” é constituída na totalidade do seu capital social pelos oito Municípios que dela fazem parte; -----*

---- *- A exclusividade do fornecimento destes serviços públicos essenciais (abastecimento de água e tratamento de águas residuais) dos oito Municípios foi assumida pela referida Empresa; -----*

---- *- Todas as redes de abastecimento de água e de águas residuais municipais foram transferidas para a gestão e manutenção da referida Empresa, bem como a totalidade dos Clientes municipais, assim como todas as especificidades de cada contrato por estes celebrado com os respetivos Municípios; -----*

---- *Com base neste enquadramento foi entendimento que a cedência da totalidade dos dados comerciais dos Clientes do Município de Santa Marta de Penaguião facilitaria a transferência e toda a gestão dos mais de 74 mil Clientes que são atualmente servidos pela AdIN, mantendo na íntegra a finalidade com os mesmos foram disponibilizados pelos seus titulares e permitindo algo que, de outra forma, não seria possível: a manutenção da comodidade e estabilidade da sua relação contratual no âmbito da prestação de um serviço tão essencial como é o abastecimento de água. -----*

---- *Esta opção, atendendo a que os serviços são executados em exclusivo pela Empresa em causa, da qual o Município é um dos acionista, cremos que não constituirá qualquer problema uma vez que, a adoção de um processo simplificado no que à transferência dos contratos e respetivos dados individuais de todos os Clientes diz respeito, para o mesmo fim, mais não visou do que salvaguardar a manutenção na íntegra da relação comercial pré-existente. Facto obrigatório na decorrência de a gestão destes serviços se encontrar atualmente delegada na AdIN. -----*

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020**

---- Contudo, ficou salvaguardada perante a AdIN (se preciso fosse, uma vez que constitui uma prerrogativa individual de cada Cliente) a possibilidade de cancelamento ou alteração do débito direto antes da execução do mesmo bem como, a respetiva revogação à posteriori. -----

---- Reforçamos no entanto que a única preocupação que presidiu a esta opção técnica foi a simplificação de processos e procedimentos na concretização deste complexo processo de transferência informática dos Municípios para esta Empresa Intermunicipal, propriedade também do Município de Santa Marta de Penaguião, com um único objetivo: a comodidade dos seus Clientes. -----

----- 2.1.3. Ponto 3: -----

---- Quanto a este ponto, foi solicitado pedido de informação à empresa AdIN, E.I.M., S.A., a qual esclarece o seguinte (estes esclarecimentos fazem parte integrante da presente informação): ----

---- "Relativamente a este pedido de esclarecimento, cumpre em primeiro lugar clarificar que, pese embora as faturas possam ter sido rececionadas apenas no mês de março, elas foram emitidas durante o mês de fevereiro, tendo por referência consumos do mês de janeiro. -----

---- As faturas foram emitidas segundo os procedimentos em vigor na AdIN, cumprindo com todas as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, legislação aplicável e melhores práticas em vigor no sector." " -----

**ANEXO VII – TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E SUA TRAJETÓRIA DE EVOLUÇÃO TEMPORAL**

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município e a Águas do Interior – Norte, EIM, SA, define os índices de atualização tarifária a aplicar aos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais prestados aos utilizadores finais de 2019 e 2023.

II. São igualmente indicados, embora sem cariz vinculativo, dados previsionais de 2024 a 2068.

III Tarifário aplicado aos serviços durante o período 2019-2023

**TARIFAS FIXAS**

*Utilizadores Domésticos (Valores por 30 dias)*

Calibre do Contador	2019	
	Água	Esgoto
Contadores de <= 25 mm	4,0892 €	4,0482 €
Contadores > 25 mm	6,0588 €	6,0723 €

*Utilizadores Não Domésticos (Valores por 30 dias)*

Calibre do Contador	2019	
	Água	Esgoto
Contadores <= 20 mm	6,0588 €	6,0723 €
Contadores de 20 mm a 30 mm (Inclusivo)	9,0892 €	9,1085 €
Contadores de 30 mm a 50 mm (Inclusivo)	13,6229 €	13,6627 €
Contadores de 50 mm a 100 mm (Inclusivo)	20,4485 €	20,4940 €
Contadores de 100 mm a 300 mm (Inclusivo)	30,6727 €	30,7410 €
Contadores > 300 mm	46,0080 €	46,1115 €

**TARIFAS VARIÁVEIS**

*Abastecimento de água (valores por m³)*

Tarifa Variável	Espalhas	2019
<b>Consumos Domésticos</b>		
1ª Escalão	Até 5 m³	0,5951 €
2ª Escalão	> 5 a 15 m³	0,8931 €
3ª Escalão	> 15 a 25 m³	1,9162 €
4ª Escalão	> 25 m³	2,8743 €
<b>Não domésticos</b>		
Escalão Único		1,9162 €

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020

Reculha e Tratamento de Esgotos (valores por m<sup>3</sup>)

Tarifa Variável	Escalaões	2019
<b>Consumos Domésticos</b>		
1º Escalão	Até 5 m <sup>3</sup>	0,6487 €
2º Escalão	> 5 e 15 m <sup>3</sup>	0,8998 €
3º Escalão	> 15 e 25 m <sup>3</sup>	2,0695 €
4º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>	3,1043 €
<b>Não domésticos</b>		
Escalão Único		2,0695 €

IV. Durante o período vinculativo 2019-2023, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de abastecimento de acordo com a seguinte expressão:

$$TA_{t+1} = TA_t \cdot IAA_{t+1}$$

Em que:

- TAt+1 = tarifário a aplicar no ano t+1 ao serviço de abastecimento
- TAt = tarifário de abastecimento em vigor no ano t (ano em curso)
- IAAt+1 = Índice de atualização tarifária do serviço de abastecimento a aplicar relativamente ao ano t+1

V. O índice de atualização tarifária do serviço de abastecimento (IAAt+1) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$IAA_{t+1} = (1 + IGA_{t+1}) \cdot (IHPC_t) \cdot (1 - PAA_{t+1}) + (IEA_t) \cdot (PAA_{t+1})$$

Em que:

IHPC<sub>t</sub> = Variação do Índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior (t-1), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

Página 2 de 4

2020,9,I,G,495

----- Quanto ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período "antes da ordem do dia" na reunião ordinária de 19 de maio de 2020, sobre "Pedido de esclarecimentos – reiteração dos requerimentos de 17 de março de 2020 e 5 de maio de 2020". -----

----- Os Serviços do Ambiente, emitiram a informação, com o seguinte teor: -----

----- "I – Pretensão: -----

----- A pretensão, datada de 19 de maio de 2020, tem por objetivo pedidos de esclarecimentos: --

----- 1. Quais as tarifas e taxas dos serviços praticados pela empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte em 2020. -----

----- 2. Transmissão de dados pessoais dos munícipes para a empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, bem como a transferência do débito direto em conta, sem que tenha existido uma autorização formal. -----

----- 3. Explicações sobre a razão pelo qual a fatura vem fracionada, uma vez que o pagamento é feita em março e a fatura é referente a janeiro. -----

----- II – Enquadramento e Análise da Pretensão: -----





---- 2.1. Relativamente ao solicitado pelo Sr. Vereador José Manuel Moreira Lopes, data de 21/05/2020, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Daniel Teles, cumpre-me informar o seguinte: -----

---- 2.1.1. Os pedidos de informação solicitados foram já informados anteriormente (Inf. n.º 164/20, de 31/03/2020). -----

---- 2.1.2. Quanto a esta questão, refiro o facto da alteração ao tarifário para os consumidores não domésticos, aprovado pelo Conselho de Administração da AdIN, em 17/04/2020. Este tarifário irá refletir a faturação destes, a partir de janeiro de 2020, com as respetivas notas de crédito." -----

### Tarifas Fixas

#### Utilizadores Domésticos (Valores por 30 dias)

Calibre do Contador	2020	
	Água	Esgoto
Contadores de <= 25 mm	4,0392 €	4,0482 €
Contadores > 25 mm	6,0588 €	6,0723 €

#### Utilizadores Não Domésticos (Valores por 30 dias)

Calibre do Contador	2020	
	Água	Esgoto
Contadores <= 20 mm	6,0588 €	6,0723 €
Contadores de 20 mm a 30 mm (inclusivé)	9,0882 €	9,1084 €
Contadores de 30 mm a 50 mm (inclusivé)	13,6323 €	13,6627 €
Contadores de 50 mm a 100 mm (inclusivé)	20,4485 €	20,4940 €
Contadores de 100 mm e 300 mm (inclusivé)	30,6726 €	30,7410 €
Contadores > 300 mm	46,0090 €	46,1115 €

### Tarifas Variáveis

#### - Abastecimento de água (valores por 1.000 litros)

Tarifa Variável	Escalões	2020
<b>Consumos Domésticos</b>		
1º Escalão	Até 5.000l	0,5951 €
2º Escalão	> 5.000 a 15.000l	0,8331 €
3º Escalão	> 15.000 a 25.000l	1,9162 €
4º Escalão	> 25.000l	2,8743 €
<b>Não domésticos</b>		
1º Escalão	Até 50.000l	1,1408 €
2º Escalão	> 50.000l	1,9162 €

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020



**- Recolha e Tratamento de Esgotos** (valores por 1.000 litros)

Tarifa Variável	Escalões	2020
<b>Consumos Domésticos</b>		
1º Escalão	Até 5.000l	0,6487 €
2º Escalão	> 5.000 a 15.000l	0,8998 €
3º Escalão	> 15.000 a 25.000l	2,0695 €
4º Escalão	> 25.000l	3,1043 €
<b>Não domésticos</b>		
1º Escalão	Até 50.000l	1,2696 €
2º Escalão	> 50.000l	2,0695 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de Competências – Informação do Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 2 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de maio de 2020.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuada entre 06 e 28 de maio de 2020. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazos,  
Destinado ao Financiamento de Projetos de Investimento**

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Na sequência do ofício n.º DECOP-UAT.2/6031/2020 de 26-02-2020 do Tribunal de Contas através do qual é devolvido o processo de empréstimo, ao qual foi atribuído o n.º 454/2020, no sentido de serem esclarecidos alguns pontos da minuta do contrato. -----

----- No sentido de dar cumprimento ao solicitado, foram pedidos esclarecimentos à Caixa Geral de Depósitos, a qual elaborou a adenda ao contrato que se anexa à presente informação. -----

----- No mesmo ofício é solicitado que sejam identificados os investimentos concretos a financiar e a correspondente verba afeta, relativamente ao projeto/ação previsto no Plano Plurianual de Investimentos: -----

Projeto de Investimento a Financiar						
Objetivo	Referência do PPI		Classif. Económica Orçamental	Designação do Investimento/Obra	Valor do Investimento	Valor a financiar (empréstimo)
	Código	N.º				
3.3.1	02	121/2014	07.03.03.08	Pavimentação de estradas e caminhos no Concelho	703 224,55	700 000,00
<b>TOTAL</b>					<b>703 224,55</b>	<b>700 000,00</b>

----- Para dar resposta a esta imposição, foi solicitada informação à Divisão de Coordenação Técnica, de Planeamento e Gestão Urbana que indicou as obras a realizar incluídas no projeto/ação referido, as constantes do quadro que se segue: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020**



Designação dos Investimentos/Obras	Valor de investimento	Valor a Financiar (Empréstimos)
<b>ALVAÇÕES DO CORGO</b>		
CM1305 (lat:41,1960 lon:-7,7590; lat:41,1959 lon:-7,7631)	20 418,75 €	20 000,00 €
<b>U.F LOBRIGOS (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANHOANE</b>		
CM1305 (lat:41,2008 lon: -7,7761; lat:41,1981 lon -7,7752)	17 116,44 €	17 000,00 €
Estrada Nacional 2 (lat:41,2186 lon:-7,7824; lat:41,2019 lon:-7,7767)	206 366,15 €	206 300,00 €
EM 304-3 (lat:41,2088 lon:-7,7849; lat:41,2071 lon:-7,7866)	19 182,00 €	19 000,00 €
Rua do bico e rua da Portaria - Santa Comba (41,2098 lon:-7,7805; lat 41,2095 lon:-7,7753)	68 149,61 €	68 000,00 €
Av. 25 de Abril (lat:41,2080 lon -7,7799; lat 41,2095 lon:-7,7815)	30 236,35 €	30 000,00 €
Rua do Alto (lat 41,2099 lon:-7,7875; lat:41,2105 lon:-7,7900)	26 718,25 €	26 700,00 €
Rua da Sra. Da Guia (lat:41,2059 lon:-7,7793; lat:41,2045 lon:-7,7823)	19 143,95 €	19 000,00 €
<b>FONTES</b>		
CM 1291 - Rua Central de Fontes (lat:41,2248 lon:-7,8191; lat:41,2300 lon:-8162)	53 418,00 €	53 000,00 €
CM1240(lat:41,2317 lon:-7,8357; lat:41,2441 lon:-7,8481)	19 647,65 €	19 500,00 €
<b>MEDRÕES</b>		
EM603 (lat:41,2087 lon:-7,8122; lat:41,1948 lon:-7,8246)	158 832,00 €	158 500,00 €
<b>U.F. LOUREDO E FORNELOS</b>		
Rua do Pelourinho - Fiolhais (lat:41,2540 lon:-7,8278; lat:41,2526 lon:-7,8258)	24 443,53 €	24 000,00 €
CM1291 (lat:41,2488 lon:-7,8135; lat:41,2475 lon:-7,8080)	28 575,00 €	28 500,00 €
<b>SEVER</b>		
CM 1299 -Rua de Sever (lat:41,2231 lon:-7,7831; lat:41,2199 lon:-7,7873)	10 976,87 €	10 500,00 €
<b>TOTAL (em euros)</b>	<b>703 224,55 €</b>	<b>700 000,00 €</b>

----- Nesse sentido, propõe-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o presente assunto seja submetido à reunião do Executivo Municipal, a fim de deliberar: -----

----- 1 – Aprovar o mapa de investimentos concretos, a incluir na adenda ao contrato; -----

----- 2 – Aprovar a adenda ao contrato, anexa à presente informação e da qual faz parte integrante;

----- 3 – Que a deliberação que for tomada pela Câmara Municipal, seja remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, com fundamento nos argumentos expostos na declaração de voto vertida no ponto 3 da ata n.º 22 de 15 de**

- outubro de 2019: -----
- 1 – O mapa de investimentos; -----
  - 2 – A adenda ao contrato celebrado com a Caixa Geral de Depósitos; ----
  - 3 – Remeter à Assembleia Municipal o mapa de investimentos para conhecimento. -----

**Aquisição de equipamento de proteção individual  
e outros – COVID-19 – Ratificação de Despacho**

---- 4 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 27 de maio de 2020, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “1 – O combate à propagação do novo coronavírus implica a tomada de medidas imediatas e urgentes e para as quais é necessário efetuar despesas também elas inadiáveis, conforme é do conhecimento geral. -----

---- 2 – Tem sido presente à reunião de Câmara desde o início da pandemia, informação para ratificação da decisão de realização de despesas efetuadas no combate ao COVID-19, cujo mapa resumo segue em anexo, com a designação de **Mapa B**. -----

---- 3 – Infelizmente mantem-se a necessidade de aquisição de vários artigos/equipamentos e serviços. -----

---- 4 – Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram decretadas medidas extraordinárias e de carácter urgente, conforme se pode verificar do conteúdo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19. -----

---- 4.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o disposto no mesmo aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, sendo que, nos termos do n.º 3, na redação dada pelo DL n.º 10-E/2020, de 24 de março, essas



medidas são aplicáveis, com as necessárias adaptações, às entidades adjudicantes previstas no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, onde se incluem as autarquias locais. -----

---- 4.2 – Por outro lado, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no caso de se tratar de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 €, é aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- 4.3 – Neste sentido, desde que se esteja perante formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 € no âmbito da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, pode utilizar-se o procedimento de ajuste direto simplificado, não se aplicando, também, as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º CCP, estando as mesmas igualmente isentas do disposto no artigo 27.º-A do CCP. -----

---- 5 – Considerando ainda o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecido pela Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, o qual prevê no seu n.º 4 a possibilidade de apoiar as pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

---- 6 – Refira-se, também, que, nos termos dos n.ºs 4 e 5, as adjudicações feitas ao abrigo do presente regime excecional são comunicadas pelas entidades adjudicantes aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela respetiva área setorial e publicitadas no portal dos contratos públicos, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da contratação e os contratos celebrados ao abrigo do presente regime excecional na sequência de ajuste direto, independentemente da sua redução ou não a escrito, podem produzir todos os seus efeitos logo após a adjudicação, sem prejuízo da respetiva publicitação, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP. -----

---- 7 – Considerando o mencionado no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que procede à ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, assim como à aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, que possibilita a realização das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais até 30 de junho.

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020



----- 8 – Tendo em consideração o enquadramento legal referido, face à situação excecional que vivemos e a necessidade urgente de aquisição de artigos/equipamento para o combate ao COVID-19. -----

----- 9 – Considerando que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite que o Presidente da Câmara pratique quaisquer atos da competência da câmara municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, **determino**, ao abrigo da supracitada disposição legal: -----

----- a) A realização das despesas constantes do **Mapa A** em anexo, para dar resposta às várias necessidades surgidas desta conjuntura social e de saúde pública; -----

----- b) Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.” -----

### Mapa A

Firma	Descrição	Valor
Construções Américo Carlos Lda.	3 Funis	2,74 €
Litinfer.	Diluyente sintético para pintura de pegadas de distanciamento social	18,55 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	1200 máscaras comunitárias	2 633,04 €
UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, SA.	Refeições escolares	2 200,11 €
Carla Maria P. Borges Frederico Guedes	Artigos para a confeção de máscaras	473,21 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	2000 máscaras cirurgicas	826,80 €
		<b>6 154,45 €</b>

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020**



**Mapa B**

Firma	Descrição	Valor
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	217,71 €
Armazéns do Corgo, Lda	Sabonete líquido	12,79 €
Pedro Manuel de Sá Granja	Produtos de higiene e desinfeção	480,61 €
Póligono Direto Unip. Lda	Campainha para o Edifício dos Paços do Concelho	30,90 €
José Júlio Machado Jorge	Luvax e lixívia para as escolas	59,05 €
Paulo Bruno A. F. Patrício	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	248,18 €
Incomedicura Personal Care, Lda	250 Máscaras proteção FFP2, 1200 máscaras Cirúrgica e 30 embalagens luvas medicinais	3 929,11 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	Álcool Gel	375,00 €
Ecofirma - Gestão do Ambiente S.a	Desinfectante para interior e hipoclorito de sódio	503,07 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 25 colchões	2 345,00 €
Minfo - Comércio de Micro Informática, Lda	50 Viseiras de proteção	221,90 €
<b>Total ratificado na Reunião de Câmara do dia 07/04/2020</b>		<b>8 423,32 €</b>

Firma	Descrição	Valor
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 15 colchões	1 695,00 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	167,53 €
Avelab - Lab. Médicos Análises Clínicas	Realização de 250 testes rápidos para deteção qualitativa de Anticorpos Anti-COVID 19 no sangue	10 000,00 €
Incomedicura Personal Care, Lda	15 Fatos de proteção impermeável, 2000 máscaras cirúrgicas de 3 capas e 120 fatos de proteção descartável com capuz	4 166,63 €
Tblack IT	200 viseiras	676,50 €
BASTOS VIEGAS, S.A.	40 Máscaras proteção FFP2	74,98 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	14 Termómetros	784,70 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	37,39 €
VIANAS-MAQ, FERRAMENTAS E MATERIAL INCENDIO, LDA	100 Máscaras FFP2 e 30 Lts álcool gel	945,87 €
Pedro Manuel de Sá Granja	5000 Máscaras cirúrgicas e 3000 luvas latex	6 317,90 €
<b>Total ratificado na Reunião de Câmara do dia 21/04/2020</b>		<b>24 866,50 €</b>

Firma	Descrição	Valor
Disilar	60 Cestas para transporte de refeições escolares	179,63 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	405,90 €
Artestitiz - Comercio de Flores, Texteis, Lda	150 viseiras	825,08 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	28 testes (Bombeiros e GNR)	2 800,00 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1800 kits para distribuição de alimentação (SOPA) aos alunos de escalão A	332,10 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	120 Kits material escolar	1 533,61 €
Disilar	25 Cestas para transporte de refeições escolares	76,88 €
TRISCA - MATERIAL DIDÁCTICO, LDA	300 aventais descartáveis, 100 aventais impermeáveis e 300 batas de proteção manga comprida	1 635,90 €
Sigmalista - Soluções Tecnologias e de Marqueting, Lda	105 Computadores Insys PT8-1040I_PT para alunos	20 469,76 €
<b>Total ratificado na Reunião de Câmara do dia 05/05/2020</b>		<b>28 258,86 €</b>



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020**



Firma	Descrição	Valor
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Testes a 9 bombeiros de SMP e 6 de Bombeiros de Fontes	1 500,00 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	4000 máscaras reutilizáveis	10 184,40 €
Sociedade De Industrias Químicas, Ldª	200 litros de alcool gel e 200 litros de desinfetante	3 148,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	5000 máscaras cirurgicas	3 394,80 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1300 máscaras cirurgicas	1 599,00 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	38 Kits material escolar	485,64 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	10 testes a guardas da GNR	1 000,00 €
Bcn - Sistemas de Escritório e Imagem, Sa	200 máscaras de proteção FFP2	836,40 €
Sonelo Armazém de Material Elétrico, Ldª	Material elétrico para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	241,84 €
Litifer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	28,87 €
Construções Américo Carlos Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	10,37 €
Litifer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	42,00 €
Vidroplex	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	3 045,74 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Aquisição de acrílicos de proteção, vinis e frascos	1 436,65 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Flyers	1 892,97 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 luvas latex e 2000 luvas vinil	418,20 €
Ctt-correios de Portugal, S.a.	Distribuição de panfletos informativos	129,45 €
Graniregua Soc Unipessoal, Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	312,30 €
Litifer.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	67,69 €
<b>Total ratificado na Reunião de Câmara do dia 19/05/2020</b>		<b>29 775,12 €</b>
<b>Total investido no âmbito da pandemia COVID-19</b>		<b>91 323,80 €</b>

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações.** -----



**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 15 a 28 de maio de 2020**

----- 5 – Presente à reunião para conhecimento o Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 a 28 de maio de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	28/05/2020
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159.490,83	Despesas Orçamentais (*)	2.475.278,59
Execução orçamental	44.584,49		Correntes	2.071.529,27
Operações de tesouraria	114.906,34		Capital	403.749,32
Receitas Orçamentais		2.964.666,94	Operações de tesouraria	58.114,65
Correntes	2.564.598,21		Saldo para o dia seguinte:	631.729,70
Capital	400.068,73		Execução orçamental	533.972,84
Operações de tesouraria		40.965,17	Operações de tesouraria	97.756,86
Total		3.165.122,94	Total	3.165.122,94

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador  
em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes**

----- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----



----- "No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de maio de 2020 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

### **Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência**

----- 7 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

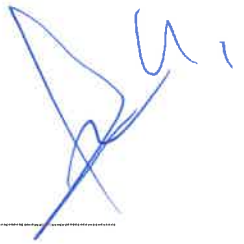
----- "I – ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de abril, de 2020. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II – ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT-----



----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens no espaço temporal em questão constatamos que os referentes aos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III – PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência dos prédios que constam dos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** -----

#### **Concurso Público – “Espaço Douro-Vivo”**

##### **– Encambalados – Santa Marta de Penaguião**

----- 8 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Numa sociedade globalizada, a atratividade dos espaços urbanos resulta da sua capacidade de responder às exigências da procura urbana, ou seja, dotar a cidade/Vila de espaços/atividades que promovam a qualidade de vida e o bem-estar das suas populações. -----

----- É imerso neste espírito que, o concelho de Santa Marta de Penaguião tem-se esforçado para se tornar no panorama Intermunicipal/Regional/Nacional, atrativo, equilibrado, ordenado, dinâmico, competitivo sustentável e com qualidade de vida. Memoremos que, com a classificação do Douro como Património Mundial, o concelho de Santa Marta de Penaguião, tem registado um acréscimo acentuado ao nível da procura dos turistas bem como dos investidores na área do turismo. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**

**Câmara Municipal**

**Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020**



----- Releva contudo a inserção deste concelho em território de baixa densidade, onde os condicionalismos são imensuráveis e onde é crucial a concretização de ações e projetos que contribuam para a: -----

----- • Criação de uma alavanca estratégica de desenvolvimento relacionada com a promoção dos recursos endógenos (patrimoniais e naturais), que promova o concelho e a região, que permita valorizar esse património e mantendo a sua identidade; -----

----- • Aumentar o fluxo de turistas na região e no Concelho de Santa Marta de Penaguião, dada a singularidade e complementaridade do projeto com outros espaços e equipamentos centrados na vinha e no vinho; -----

----- • Criação de emprego e a fixação de recursos humanos e por consequência promover o desenvolvimento social e económico do concelho; -----

----- • Requalificação urbanística e ambiental da Vila de Santa Marta. -----

----- Para alcançar este desígnio e apresentar uma maior diversidade de intervenções coerentes foi delineada uma estratégia integrada que incorpora um conjunto de projetos que tiveram na sua génese a história desta Região Vitivinícola, dando a conhecer as suas características e as condições únicas de produção bem como o papel central de Frei João de Mansilha na sua demarcação, concebeu-se o Espaço Douro Vivo, que consiste na criação de espaço, um espaço infraestrutural numa área privilegiada a escassos de metros do centro da vila de Santa Marta, que possibilitam a contemplação da paisagem única no mundo e de uma beleza assombrosa composta por uma monumental escadaria de terraços, socalcos e patamares bem como a informação interativa sobre a história, as castas e conteúdos da região, do vinho generoso -----

----- O escopo principal do citado projeto é potenciar os recursos do concelho e da região, promover a Marca e o Território, neste caso as castas do Douro, tendo em vista a promoção e valorização a nível nacional e internacional do concelho de Santa Marta de Penaguião e da Região do Douro, na medida que alicerça a estratégia vertida no programa de ação do PROVERE Douro, no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) assumida pelo consórcio que lidera a implementação da EEC do PROVERE Douro (Comunidade Intermunicipal do Douro – CIMDOURO), que esteve na génese da outorga do Contrato de Reconhecimento Formal das EEC do PROVERE Douro. ---

----- O projeto “Espaço Douro Vivo” foi alvo de uma candidatura ao Aviso-convite n.º NORTE-28-2020-06 (Estratégias de Eficiência Coletiva do PROVERE Eixo do Programa de Ação do

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020

PROVERE Douro (Projeto âncora 14), tendo sido aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte em 23 de abril do corrente ano. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual da empreitada da obra pública “Espaço Douro-Vivo” e que de acordo com o clausulado na alínea u) n.º 3 do Termo de Aceitação da operação é *conditio sine qua non* a execução da mesma iniciar no prazo máximo de 180 dias após a sua assinatura, temos a honra de propor que o Executivo Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril autorize/aprove: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento compete à Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- • Nos termos do artigo 38.º do CCP, a opção pelo procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, foi tomada com base no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do normativo supra. -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Espaço Douro-Vivo”, Código CPV 45220000-5 Obras de Engenharia Civil e construção de Estruturas. -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- • O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 213.912,24 € (duzentos e treze mil, novecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos), excluído IVA. -----

----- • A fixação deste preço base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 2 de julho de 2019 e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores



procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

---- 4. Preço Anormalmente Baixo (n.º 1 do artigo 71.º do CCP) -----

---- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

---- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----


---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

---- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

---- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

---- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

---- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----



----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes: -----

----- • Não se aplica, o preço base do concurso é de 213.912,24 € (duzentos e treze mil, novecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos), excluído IVA. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O Critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – “O mais baixo preço” – alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • Em caso de empate segue-se o critério de desempate, no caso concreto, o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no artigo 5.4 - Fornecimento e aplicação de betão da classe C25/30, incluindo execução, fornecimento e montagem de armaduras de aço A500 NR SD, cofragem (normal e/ou em "betão à vista"), descofragem, escoramentos, içamentos e todos os demais trabalhos necessários à sua boa execução, ficando conforme projeto, aplicado em: Em paredes resistentes; Em maciço de fundação e passadiço/miradouro -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço resultante do somatório do capítulo 5 (Elementos em betão armado e muros de pedra). -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i) Apresentação da proposta em 20 dias após o anúncio; -----

----- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • O Prazo de Execução da obra é de 8 meses (243 dias); -----



----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º ambos do CCP, há lugar à prestação da caução, no caso concreto, é de 5 % do preço contratual. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- • Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o: -----

----- - Anúncio, elaborado nos termos do disposto no artigo 130.º do CCP; -----

----- - Programa do Procedimento, elaborado nos termos do disposto no artigo 132.º do CCP; -----

----- - Caderno de Encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP designadamente pelo projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 2 de julho de 2019. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

----- - Vogal: Manuel António Peixoto dos Santos - Técnico Superior. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Paulo Ricardo Guedes Pinto - Técnico Superior; -----

----- - Marco Paulo Nogueira Teixeira - Técnico Superior. -----



----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Planeamento e Gestão Urbana como Gestora do Contrato. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- Constituindo o Preço Base do Procedimento in casu 213.912,24 € (duzentos e treze mil, novecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, este valor é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02\_07.03.03.13, Projeto/ Ação n.º 07/2016, as obras identificadas em título "Miradouro – Espaço Douro Vivo", cuja, declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- A citada empreitada implica a assunção do compromisso plurianual, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações, deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal. -----

----- No caso concreto, a mesma encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 5 de dezembro de 2019, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" a assistente administrativa Cristina Maria Martins Coelho que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela



Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana  
Cidália de Fátima Pinto Monteiro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento do concurso público da obra de “Espaço Douro-Vivo”, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----

**Concurso Público – “Espaço Douro do Frei João de Mansilha  
– Ligação de História” – Santa Marta de Penaguião**

---- 9 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Enquadrado em território de baixa densidade, onde os condicionalismos são imensuráveis, o Município de Santa Marta de Penaguião delineou uma estratégia integrada que incorpora um conjunto de projetos que tiveram na génese da Região Demarcada do Douro hoje classificada pela UNESCO como Património Mundial, entre os quais destacamos o Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História, espaço *sui generis*, cujo escopo principal é promover a Marca e o Território Santa Marta de Penaguião no âmbito do Turismo de Excelência. -----

----- Este projeto possui um valor sócio cultural e turístico praticamente único a nível concelhio, regional e nacional. O seu potencial é claro e inequívoco e assumidamente um marco para a região, uma vez que, é um equipamento que promoverá a história do Frei João de Mansilha figura incontornável que nasceu em Santa Marta em 18 de maio de 1711 e apresentou ao Rei D. José e ao Marquês de Pombal as propostas dos grandes proprietários do Alto Douro para debelar a crise dos vinhos da região. Propostas aceites e que ficaram consignadas no Alvará Régio de 10 de Setembro, de 1756, que criou a Real Companhia Geral da Agricultura das Vinha do Alto Douro, e aprovou os seus Estatutos (redigidos pelo próprio Frei Mansilha). -----

----- O citado projeto implica a execução de trabalhos de componente construção civil, arranjos paisagísticos, colocação de hardware (mupis) e respetivo software que disponibilizarão um espólio



de informação aos visitantes sobre o Frei João de Mansilha figura incontornável e fulcral na criação e desenvolvimento da primeira Região Demarcada e Legislada no Mundo e do respetivo produto Vinho Generoso. -----

---- Neste circunstancialismo o mesmo foi alvo de uma candidatura ao Aviso-convite n.º NORTE-28-2020-06 (Estratégias de Eficiência Coletiva do PROVERE Eixo do Programa de Ação do PROVERE Douro (Projeto âncora 14), tendo sido aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte em 28 de maio do corrente ano. -----

---- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual da empreitada da obra pública “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” e que de acordo com o clausulado na alínea u) do n.º 3 Termo de Aceitação da operação é *conditio sine qua non* a execução da mesma iniciar no prazo máximo de 180 dias após a sua assinatura, temos a honra de propor que o Executivo Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril autorize/aprove: -----

---- 1. Tipo de procedimento -----

---- • A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento compete à Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- • Nos termos do artigo 38.º do CCP, a opção pelo procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, foi tomada com base no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do normativo supra. -----

---- 2. Objeto da empreitada: -----

---- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, Código CPV 45210000-2 Construção de Edifícios. -----

---- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

---- • O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos -----



em 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), excluído IVA. -----

---- • A fixação deste preço base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 7 de abril de 2020 e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

---- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

---- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

---- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

---- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

---- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

---- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----



----- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes: -----

----- • Não se aplica, o preço base do concurso é de 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), excluído IVA. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O Critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – “O mais baixo preço” – alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- Em caso de empate segue-se o critério de desempate, no caso concreto, o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no artigo 2.4.2 - Fornecimento e montagem de perfis metálicos em elemento escultórico ("pena"), em aço Fe510, conforme desenho apresentado, incluindo galvanização a quente, esmalte de acabamento de poliuretano de 2 componentes baseado em resinas de poliéster altamente flexíveis, do tipo "Robbialac, acabamento PUR Topcoat (2K), referência 433- 040, cor branco [RAL 9010]", ou equivalente, primário promotor de adesão, de dois componentes baseados em resinas de polivinil butiral e pigmentos resistentes à corrosão, to tipo "Robbialac, Self Etching Primer Filler, referência 334-0070, aplicado em 2 a 3 demãos, molhado sobre molhado e deixar 30 a 40 microns por demão" ou equivalente, e ainda todas as ligações, cortes, furações, soldaduras, chapas de apoio, parafusos, tratamentos e acabamentos e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução da estrutura. -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço resultante do somatório do capítulo 2.3 (Betão em supraestrutura). -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020



----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i) Apresentação da proposta em 20 dias após o anúncio; -----

----- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • O Prazo de Execução da obra é de 12 meses (365 dias); -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º ambos do CCP, há lugar à prestação da caução, no caso concreto, é de 5 % do preço contratual. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- • Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o: -----

----- - Anúncio, elaborado nos termos do disposto no artigo 130.º do CCP; -----

----- - Programa do Procedimento, elaborado nos termos do disposto no artigo 132.º do CCP; -----

----- - Caderno de Encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP designadamente pelo projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 7 de abril de 2020. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP). -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020



----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

----- - Vogal: Manuel António Peixoto dos Santos - Técnico Superior. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Paulo Ricardo Guedes Pinto -Técnico Superior; -----

----- - Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

----- Em cumprimento do n.º5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Planeamento e Gestão Urbana como Gestora do Contrato. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- Constituindo o Preço Base do Procedimento *in casu* 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, este valor é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02\_07.03.03.13, Projeto/ Ação n.º 40/2018, as obras identificadas em título "Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", cuja, declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- A citada empreitada implica a assunção do compromisso plurianual, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações, deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal. -----

----- No caso concreto, a mesma encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 5 de dezembro de 2019, deliberou aprovar, a





autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto). -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" a assistente administrativa Cristina Maria Martins Coelho que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana Cidália de Fátima Pinto Monteiro." -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por maioria, autorizar o início do procedimento do concurso público da obra de "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", nos termos da informação dos Serviços Técnicos, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, que apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- "**DECLARAÇÃO** -----

----- *Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, e relativamente ao ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos – Abertura do concurso público para a obra denominada "Espaço do Douro Frei João de Mansilha - Ligação Histórica", após leitura e análise dos respetivos documentos que me foram entregues, tenho a dizer o seguinte:-----*

----- *Foi presente à reunião da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, a proposta de abertura do concurso publico para a execução da obra supramencionada. Em 2 de julho de 2019, aquando da aprovação do projeto do "Espaço Douro Vivo", solicitei a consulta do projeto de execução do "Espaço do Douro Frei João de Mansilha", e depois de o analisar emiti várias*



*considerações de melhoramento nas componentes: mobilidade, segurança rodoviária e criação/gestão de estacionamento públicos, que se encontra registado na Ata n.º 15 do dia 2 de julho de 2019, sem que tenha havido qualquer contestação por qualquer membro deste Órgão Autárquico, nem qualquer informação se as minhas preocupações funcionais do projeto seriam tidas em linha de conta numa possível revisão ou de melhoramento do projeto.*

*----- Esta ação encontra-se inscrita no Plano Plurianual sob a classificação n.º 0.7.03.03.13, projeto/ação n.º 40/2018, com um valor total previsto de 125 000,00 euros, tendo como calendarização para a sua execução o ano de 2021. -----*

*----- Considerando ainda, que a mesma ação vem referenciada na página n.º 14, da Ata n.º 14, de 17 de julho de 2018, com um valor de 136 688,34 euros.*

*----- Na reunião do dia 7 de abril de 2020, conforme Ata n.º 8, subiu a votação o projeto de execução em causa, apresentando um valor muito superior aqueles que anteriormente foram considerados, que este vereador votou favoravelmente admitindo que foram realizados significativos melhoramentos à proposta analisada em 2 de Julho de 2019. -----*

*----- Confrontado no dia de hoje com o conhecimento que afinal o projeto não sofreu alterações, conservando os reparos e considerações por mim emitas e registadas na ata n.º 15 do dia 2 de julho de 2019, e cujo valor da obra é agora manifestamente superior aos valores anteriores, sem que tenha havido uma justificação objetiva para tal aumento, cujo valor base é agora de 369 388,41 euro, que face aos valores anteriores verifica-se um aumento de 270%, o que na minha opinião está extraordinariamente acima das perspetivas iniciais, colocando-me dúvidas na relação custo e benefício desta obra. -----*

*----- Por estes motivos, voto contra a proposta apresentada e que consta do ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos, da Ata n.º 12 de 2 de junho de 2020. -----*

*----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 02 de junho de 2020 ---*

*----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----*

*----- Ass: Daniel Teles" -----*



----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado e os Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes e Prof. Urbano Salgueiro Vidal, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- "Declaração de Voto -----

----- Presidente da Câmara e Vereadores do Partido Socialista -----

----- Assunto: Concurso Público – "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História". -----

----- O Presidente da Câmara e os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente tendo presente: -----

----- 1 – A Obra "Espaço Douro do Frei João de Massilha – Ligação de História" inclui-se no Projeto/Ação com a designação "Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História" devidamente inscrito no Plano Plurianual de Investimentos, sem o que não seria possível a abertura do procedimento concursal de empreitada. -----

----- 2 – Porque, e estamos a lembrar, o projeto/Ação Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História, mereceu a aprovação do Senhor vereador do PSD, Daniel Teles, com a seguinte distinção "Do ponto de vista arquitetónico o elemento morfológico apresenta-se globalmente interessante e diferenciador, seja pela forma, cor e conceito narrativo", in Ata n.º 15 de 02 de julho de 2019. -----

### Serviço da Proteção Civil

**Combate ao Novo Coronavírus – COVID-19**

**Cerimónias Fúnebres**

----- 10 – Presente à reunião uma informação do Coordenador Operacional de Proteção Civil, com o seguinte teor: -----



----- "Com a entrada em vigor da primeira fase de desconfinamento, passou a ser permitido nas cerimónias fúnebres a presença dos familiares dos falecidos sem ser especificado um limite de presenças. -----

----- Neste contexto, compete à câmara municipal, definir o limite máximo de número de pessoas que, para lá dos familiares, podem participar nas cerimónias fúnebres. -----

----- Contudo, importa referir que, independentemente do número que se entenda ser o conveniente, devem ser sempre seguidas as orientações da Direção Geral da Saúde no que concerne ao afastamento social, bem como ao uso de máscara. -----

----- Assim: -----

----- - considerando que ainda se vive um período difícil no que concerne ao combate ao novo coronavírus – COVID-19; -----

----- - considerando que a melhor forma de combater a propagação do vírus é o distanciamento social, evitando o contacto direto entre as pessoas; -----

----- Proponho que o executivo municipal delibere, o número de presenças nos funerais nos cemitérios, municipal e paroquiais tendo em conta a morte por COVID-19 e outras patologias." ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o número limite de presença em cerimónias fúnebres, da seguinte forma: -----**

**1 – Morte com COVID-19: até 5 pessoas; -----**

**2 – Morte com outras patologias: até 40 pessoas, tendo em conta a média de presenças autorizadas nas Igrejas Matriz. -----**

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviço da Ação Social**

**Fábrica da Igreja de Fontes – Capela de São João Batista  
de Soutelo – Pedido de Participação Financeira**

----- 11 – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Fontes registado sob o n.º 720 de 14 de maio de 2020, dando conhecimento da necessidade da realização das obras de reparação e

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 12 de 02 de junho de 2020**

---

beneficiação da Capela de São João Batista de Soutelo, nomeadamente, demolição e reboco da fachada da Capela, lavagem e pintura das paredes, colocação de granito nas portas e janelas, reboco rustico do torreão, alinhamento da entrada do adro com colunas de granito e respetivo portão, reboco rustico de todo o muro exterior adjacente, incluindo a parede do cemitério, pintura do muro virado à estrada, bem como do muro que leva até ao adro, arranjo e pavimentação do mesmo. -----

---- Estando as referidas obras orçadas em 16.800,00€, solicita-se à Câmara Municipal uma comparticipação financeira para a sua realização. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/588. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros).** -----

### APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

#### **Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

---- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)